

“Alterações no benefício de assistência à saúde ACT 2020/22”: a direção Eletrobras segue firme com suas maldades contra trabalhadores e trabalhadoras.

Como se já não bastasse todo o processo leviano de privatização, em meados do ano passado, conscientes do momento delicado em que o processo negocial se encontrava, tanto do ponto de vista político quanto dentro do próprio TST, a Eletrobras e suas subsidiárias apresentaram um pacote fechado referente às cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho Nacional, empurrando goela abaixo uma proposta draconiana principalmente no que se refere à alteração do plano de saúde.

As Entidades de Representação desde o início das negociações do ACT 2020/2022 buscaram retirar a famigerada Resolução CGPAR 23 da pauta, pois entendem que direitos adquiridos são intocáveis e a própria Resolução cita isso em vários de seus artigos, mas a Direção da Empresa passou por cima de toda legalidade existente.

E quando dizemos que a direção da Eletrobras não cansa de praticar maldades com seus trabalhadores e trabalhadoras, nos pegamos na inclusão da cláusula 47 no ACT, na qual, maquiavelmente, os interlocutores da empresa, cientes da fragilidade da referida Resolução e da grande chance dela não ser implantada, uma vez que tramitava no Congresso o PDC 956/2018, da Deputada Federal Erika Kokay, do PT-DF, que objetiva a sustação dos efeitos da Resolução CGPAR 23.

Lembramos que o PDC 956/2018 foi aprovado na Câmara dos Deputados e enviado ao Senado Federal via PDL 342/2021, que recentemente também foi aprovado. Esse fato fortalece nosso argumento para que tenhamos a compreensão da justiça no sentido de derrubar mais essa maldade da Eletrobras.

Para finalizar, lamentamos que a Direção da Eletrobras através do informativo nº 59/21, “Alterações no Benefício de Assistência à Saúde ACT 2020/22” imponha ao trabalhador/a que analise as condições e caso não deseje continuar no plano se manifeste até o dia 08 de setembro de 2021.

Diante de mais essa imposição as **Entidades de Representação orientam aos trabalhadores e trabalhadoras a não preencherem e não assinarem nada que diga respeito às alterações no plano de saúde**, pois o jurídico está providenciando as ações necessárias para garantir a manutenção do direito adquirido dos trabalhadores e trabalhadoras, principalmente no que diz respeito ao plano de saúde.

Compartilhe esse informe com os colegas!

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE ([links nas logos abaixo](#)).

A Diretoria, em 8 de setembro de 2021.

Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

